



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de materiais – Equipamentos para circuito de câmeras, alarme e equipamentos para monitoramentos (eletrônicos e dados), com fornecimento parcelados pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA BULLET - FULL HD - 2MP VISÃO NOTURNA 20M - PROVA D'ÁGUA -ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P - PROTOCOLO MULTIH D – HDCVI, AHD-H, HDTV I, ANALÓGICO - ANGULO DE ABERTURA DE 98° - INFRAVERMELHO - COM PROTEÇÃO IP67, PARA INSTALAÇÕES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	469865	UNIDADE	150	228,40	34.260,00
2	CÂMERA - DOME FULL HD - 2 MP COM VISÃO NOTURNA DE 20M - PROTOCOLO MULTI HD-HDCVI, AHD-H, HDTV I, ANALÓGICO - ANGULO DE ABERTURA DE 98°	469866	UNIDADE	150	284,99	42.748,50
3	CAMERA 360° - OLHO DE PEIXE; - FULL HD - IMAGEM PANORAMICA - IP66	457614	UNIDADE	50	185,00	9.250,00
4	CONECTOR - BNC MOLA CFTV - CONECTOR USADO EM CENÁRIOS DE CFTV DO TIPO 'MOLA' OU QUE POSSUAM A ENTRADA COAXIAL COMO NECESSIDADE NAS INSTALAÇÕES	302611	UNIDADE	700	13,98	9.786,00
5	CONECTOR P4 MACHO - COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG - PARAFUSO BORNE	399894	UNIDADE	400	4,78	1.912,00
6	CONECTOR P4 FÊMEA - COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16 AWG - PARAFUSO BORNE	428038	UNIDADE	250	4,70	1.175,00



7	CAIXAS PROTEÇÃO ORGANIZADORAS P/ CFTV DE SOBREPOR IP66 - ANEL PARA VEDAÇÃO. - COM 2 PARAFUSOS PARA FIXAR A TAMPA, PODENDO ASSIM INSTALAR DIRETAMENTE A CÂMERA E FACILITANDO EM CASO DE MANUTENÇÃO. - RECORTE NA TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS E AFINS. - MARCAÇÃO INTERNA PARA OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. - CANALETA PARA POSICIONAR FIOS NA PARTE TRASEIRA. - INJETADA EM PP UV, PODENDO FICAR EXPOSTA AOS RAIOS SOLARES. - COR: BRANCA	607912	UNIDADE	75	28,05	2.103,75
8	CAIXAS PROTEÇÃO ORGANIZADORAS P/ CFTV DE SOBREPOR - RECORTE NA TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS E AFINS. - MARCAÇÃO INTERNA PARA OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. - CANALETA PARA POSICIONAR FIOS NA PARTE TRASEIRA. - INJETADA EM PP UV, PODENDO FICAR EXPOSTA AOS RAIOS SOLARES. - COR: BRANCA	607912	UNIDADE	300	28,05	8.415,00
9	FONTE - ESTABILIZADA 12V - 1A - POSSUI UM FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM E UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS - CONEXÃO P4. - PLUG DE TOMADA UNIVERSAL.	448686	UNIDADE	500	14,12	7.060,00
10	FONTE - ESTABILIZADA 12V - 5A - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG P4	445006	UNIDADE	50	29,55	1.477,50



11	FONTE - ESTABILIZADA 12V - 10 A	428039	UNIDADE	75	73,13	5.484,75
12	CABO CÂMERA SEGURANÇA CFTV - COAXIAL 4MM BIPOLAR - - 300M - 100% COBRE 26AWG - ISOLAÇÃO EXPANSÃO À GÁS COM DIMENSIONAL DE 2,30MM ± 0,10MM	353785	BOBINA	12	461,22	5.534,64
13	CABO DE REDE - 100% COBRE - CAT5E - DUPLA CAPA (EXTERNO) - 100M - COR PRETO - BLINDADO - 4P X 24 AWG - NÚMERO DE PARES 4	359291	ROLO	25	413,67	10.341,75
14	BALUN - MULTI HD CÂMERAS 4K - ENTRADA DE VÍDEO: 1 BNC (TRANSMISSÃO) - SAÍDA DE VÍDEO: 1 BORNE COM PARAFUSO (RECEPTOR) - PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD / HDTV / - ALCANCE COM TECNOLOGIA HDCVI: 300 METROS (720P), 200 METROS (1080P) E 120 METROS (2160P) - ALCANCE COM TECNOLOGIA HDTV: 250 METROS (720P), 150 METROS (1080P) E 120 METROS (2160P) - ALCANCE COM TECNOLOGIA AHD: 250 METROS (720P), 150 METROS (1080P) E 120 METROS (2160P) - ALCANCE DO CABEAMENTO COM TECNOLOGIA ANALÓGICA (CVBS): 400 METROS E 600 METROS P&B - FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIA: SIM - IMPEDÂNCIA CABO UTP: 100 OHMRJ45 - PROTEÇÃO ANTISSURTO VÍDEO: 2KV VÍDEO - NORMA DE PROTEÇÃO ANTISSURTO: PULSO 10-700S IEC 61000-45 MODO DIFERENCIAL	448177	UNIDADE	350	31,47	11.014,50
15	CONECTOR LINEAR DE EMENDA - 101E GELEADO	391419	UNIDADE	300	1,08	324,00



16	FILTRO DE LINHA - UNIVERSAL - 6 TOMADAS BIVOLT 110/220V - TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + ATERRAMENTO) NOVO PADRÃO NBR14136; - CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO	449694	UNIDADE	40	30,39	1.215,60
17	FILTRO ATIVO - CONVERSOR ESTÁTICO DC-DC	458482	UNIDADE	150	84,74	12.711,00
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - IDEAL PARA DVR TENSÃO DE SAÍDA: 12V/5A CONECTORIZAÇÃO TIPO P4 TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V~220V - PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO E SOBRE CARGA - SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA	428039	UNIDADE	80	73,13	5.850,40
19	CABO DE REDE - CAT5E - ROLO COM 305 METROS - COR AZUL - 100% COBRE - U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL - REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE À CHAMA - DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM	359291	ROLO	10	716,59	7.165,90
20	CABO - PARALELO - 2,0 X 2,5MM INMETRO - ROLO 100M METROS FIO ELÉTRICO - COBRE - COR PRETO - MATERIAL DA COBERTURA: PVC - ANTI-CHAMA NORMA NBR: 2473 247 NM 02 C4 BWF-B	338236	ROLO	12	250,38	3.004,56
21	TOMADA BARRA - QUADRUPLA - 2P+T - 20A - COR PRETA	399545	UNIDADE	60	18,70	1.122,00



22	PLUG MACHO - 2P+T - 10A - COR PRETO	423976	UNIDADE	300	3,96	1.188,00
23	PLUG FEMEA - 2P + T - 10 A - COR PRETO	423977	UNIDADE	500	5,48	2.740,00
24	ELETRODUTO LEVE 3/4" - GALVANIZAÇÃO O ELETROLÍTICO OU PRÉ- ZINCADO; - RÍGIDO DE AÇO; - INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS; - POSSUI ROSCA BSP, LUVA E PROTETOR DE ROSCA; - BARRA DE 3 METROS;	429347	BARRA	400	29,58	11.832,00
25	LUVA CONDULETE DE EMENDA - 3/4 - ALUMINIO - COM 2 PARAFUSOS	316907	UNIDADE	650	5,36	3.484,00
26	SEALTUBO SPIRAFLEX 3/4 EMBORRACHADO - ROLO 25 METROS - COR PRETO	337815	ROLO	15	132,07	1.981,05
27	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4 COM CUNHA DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 4X2,5X3CM BITOLA EM POLEGADAS 3/4" NECESSITA DE INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA SIM PESO DO PRODUTO 5G FORMATO TIPO D MATERIAL AÇO CARBONO - PACOTE COM 100 UNIDADES	407307	PACOTES	10	57,45	574,50
28	BUCHA NYLON UX - 6MM X 50 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	379956	PACOTES	12	36,00	432,00
29	PARAFUSO PHILIPS - 6MM X 50MM - CAIXA COM 100 PEÇAS	480817	CAIXAS	12	55,00	660,00
30	ABRAÇADEIRA NYLON - 4,7 MM X 390 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - COR PRETA	344957	PACOTES	6	26,25	157,50
31	ABRAÇADEIRA NYLON - 7,2MM X 50 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - COR PRETA	390219	PACOTES	6	10,00	60,00
32	EMENDA DE COAXIAL - BNC	394095	UNIDADE	80	2,01	160,80



33	RJ 45 - VAZADO - CAT5E - PACOTE COM 100 UNIDADES	282128	PACOTE	4	28,00	112,00
34	SWITCH GIGABIT - 8 PORTAS	464048	UNIDADE	10	197,13	1.971,30
35	DVR - 8 PORTAS - FULL HD	450793	UNIDADE	8	727,00	5.816,00
36	DVR - 16 PORTAS - FULL HD	461530	UNIDADE	12	1.482,30	17.787,60
37	DVR - 32 PORTAS - FULL HD	480124	UNIDADE	7	2.665,33	18.657,31
38	HD - 4 TB - APLICAÇÃO EM DVR/NVR - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM	602652	UNIDADE	30	655,13	19.653,90
39	MINI RACK DE PAREDE - 5U - COR PRETA - COM 2 BANDEJAS	469156	UNIDADE	8	546,46	4.371,68
40	CAIXA HERMÉTICA - PARA USO EXTERNO - DIMENSÕES 234 X 174 X 90	369361	UNIDADE	12	91,50	1.098,00
41	PRENSA CABO - 3/4 - PVC	319567	UNIDADE	30	8,55	256,50
42	CANALETA - PVC - BRANCA - COM DUPLA FACE - 10 X 10 X 2000	448030	UNIDADE	800	10,69	8.552,00
43	CANALETA - PVC - BRANCA - COM DUPLA FACE - 40 X 16 X 2000	448030	UNIDADE	80	10,69	855,20
44	CURVA L PARA CANALETA - PARA CANALETA 10X10X2000	428594	UNIDADE	150	7,67	1.150,50
45	COTOVELO INTERNO - PARA CANALETA 10X10X2000	428548	UNIDADE	80	1,57	125,60
46	COTOVELO EXTERNO - PARA CANALETA 10X10X2000	428545	UNIDADE	80	1,45	116,00
47	CABO ALARME - 4 X 40 - COBRE PURO - ROLO 100 METROS	379491	ROLO	25	171,00	4.275,00
48	BATERIA SELADA - 12V - 7A	444401	UNIDADE	10	78,99	789,90



49	SENSOR DE ALARME - INFRAVERMELHO - IVP 5001 PET	223788	UNIDADE	15	84,18	1.262,70
50	SENSOR DE ALARME - INFRAVERMELHO - IVP 3000 PET	298408	UNIDADE	15	76,43	1.146,45
51	SIRENE - 12 V - 120 DB - COR PRETA	609277	UNIDADE	15	42,00	630,00
52	CANALETA - PVC - BRANCA - COM DUPLA FACE - 20X110X2000	460767	UNIDADE	80	9,41	752,80
53	CENTRAL DE ALARME (INTELBRAS) AMT 2018 E - COM TECLADO Obs: COMPATIVEL COM OS SENSORES JÁ INSTALADOS	254175	UNIDADE	5	430,97	2.154,85
54	HD 6TB APLICAÇÃO EM DVR/NVR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM	461344	UNIDADE	10	1.443,25	14.432,50
55	HD 10TB APLICAÇÃO EM DVR/NVR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM	463206	UNIDADE	10	2.273,86	22.738,60

1.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

1.1.1. Os materiais deverão ser novos, em pleno funcionamento e possuir garantia pelo fabricante.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens serviços deste registro de preços são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A contratação do fornecimento do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser efetuada nos endereços constado neste Termo, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, os quais serão conferidos e, se houver algo que não esteja em conformidade, terá o prazo de 3 (três) dias para realizar a troca do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. O recebimento do objeto será verificado conforme a seguir:
- 7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será realizado o serviço e verificado de acordo com a necessidade solicitada, caso seja encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



7.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizado a correção no prazo de até 3 (três) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

Local de Execução

7.19. Os objetos deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de 7 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.



7.20. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos seguintes endereços da Prefeitura deste Município:

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 122 – CENTRO – TUIUTI – SP;
- ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA PADRE JOAQUIM BUENO DE CAMARGO, 132 – CENTRO – TUIUTI – SP;
- ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL – RUA ZEFERINO DE LIMA, 117 – CENTRO – TUIUTI-SP;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 333.933,09 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Tuiuti/SP, 18 de agosto de 2023.

Kelly Meire Jadach Jardim
Chefe de Departamento de Educação